



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021)
EDITAL SIMPLIFICADO
EXCLUSIVA ME/EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2026

1. PREÂMBULO:

O Município de Condado/Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** por ordem da sua Gestora, a fim de atender necessidades do município, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação Nº 003/2026, do tipo “**menor preço global**”, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para o objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet), nos termos da Lei nº14.133/2021, Art. 75, II e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **planejamento, organização e execução de evento esportivo em alusão ao Dia do Trabalhador no Município de Condado/PE**, compreendendo a realização de corrida de rua e amistoso de futebol de campo, com fornecimento de materiais, estruturas, serviços técnicos, apoio logístico e premiações, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.627,46 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

• **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir do dia 22/04/2026 até às 24h00min, do dia 24/04/2026.

• **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço global

• **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

• **EDITAL:** Poderá ser obtido através da publicação realizada no site do Município <https://transparencia.condado.pe.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br.

• A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br, ou presencialmente no setor de Licitação, situado na Prefeitura Municipal de Condado, Praça 11 de Novembro, 88, Centro, CEP 55.940-000, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

• **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** Através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031.

Observações:

(I) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessões públicas observarão o horário de Brasília-DF.



(II) Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a entrega dos documentos será adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

(III) A data para a apresentação das propostas e documentos de habilitação poderá ser prorrogada, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para o **planejamento, organização e execução de evento esportivo em alusão ao Dia do Trabalhador no Município de Condado/PE**, compreendendo a realização de corrida de rua e amistoso de futebol de campo, com fornecimento de materiais, estruturas, serviços técnicos, apoio logístico e premiações, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

03.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.008.2044.0000 PROMOÇÃO SETOR CULTURAL, TURISMO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Ficha 180-3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da Dispensa de Licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. O licitante deverá apresentar, concomitantemente, com os documentos de habilitação a seguir descritos, as declarações abaixo elencadas (modelos constantes nos anexos do Edital):

- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Declaração de Mão-de-Obra de Menor; e
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



IV - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VII - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VIII - Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante prestado o serviço a qualquer tempo, ou estar realizando satisfatoriamente o objeto da licitação, comprovando a boa qualidade de seus serviços.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta deve ser enviada mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

5.1.1. O valor unitário e total para cada item/serviço, constante na Planilha Orçamentária, como também o valor global da contratação, devendo os valores serem expresso em moeda corrente nacional em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.1.2. Descrição do objeto do processo de contratação direta.

5.1.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1.4. A proposta deve ser datada e assinada pelo responsável por sua elaboração.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 64.627,46 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme apuração realizada a partir de pesquisa de mercado devidamente instruída nos autos, com base na média dos valores obtidos junto a fornecedores do ramo, em conformidade com a legislação vigente.

A estimativa foi construída considerando a planilha de composição de custos e formação de preços acostada ao processo administrativo, a qual contempla, de forma detalhada, todos os itens, quantitativos e serviços necessários à execução integral do objeto.

Nesse sentido, o valor estimado abrange o fornecimento completo dos materiais, estruturas, insumos e serviços técnicos indispensáveis à realização do evento esportivo, em conformidade com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, incluindo, dentre outros:



- fornecimento de materiais de identificação e controle dos participantes, tais como placas numeradas e chips de cronometragem;
- fornecimento de camisetas personalizadas, medalhas de participação e troféus de premiação;
- fornecimento de insumos para suporte aos participantes, incluindo água mineral e kits de alimentação (frutas);
- disponibilização de estruturas temporárias, tais como portal de largada/chegada, backdrop institucional, disciplinadores, banheiros químicos, palco e tendas;
- prestação de serviços técnicos especializados, incluindo cronometragem eletrônica, arbitragem esportiva e suporte operacional;
- execução de serviços logísticos, compreendendo transporte, montagem, instalação, acompanhamento técnico e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos necessários à realização do evento.

Os quantitativos adotados encontram-se fundamentados no Estudo Técnico Preliminar, tendo sido definidos com base na expectativa de público e na experiência da edição anterior do evento, garantindo coerência entre a demanda estimada e a estrutura necessária à sua execução.

Ressalta-se que os valores unitários e totais foram obtidos mediante análise comparativa de propostas comerciais válidas, sendo adotado o valor médio como parâmetro de referência, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis após a data da divulgação do Edital.

7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo limitado ao último dia útil anterior à data limite para a apresentação das propostas.

7.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: cplcondadope1@gmail.com

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital.

7.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de contratação direta.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para o envio das propostas.

8. DA PREFERÊNCIA POR ME E EPP

8.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá a Secretaria Municipal Planejamento Urbano, obras e serviços revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Secretário deverá anular o presente certame, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela edilidade.

9.5. Poderá a Agente de Contratação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Dispensa de Licitação;

9.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município <https://transparencia.condado.pe.gov.br>.

9.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.8.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.8.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

9.8.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

9.8.3. ANEXO III – Minuta das Declarações

9.8.4. ANEXO IV – Modelo de proposta

Condado, 17 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rosileide Gonçalves da Silva

Gestora

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **planejamento, organização e execução de evento esportivo em alusão ao Dia do Trabalhador no Município de Condado/PE**, compreendendo a realização de corrida de rua e amistoso de futebol de campo, com fornecimento de materiais, estruturas, serviços técnicos, apoio logístico e premiações, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo jurídico na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratações públicas, especialmente no que se refere aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A demanda está devidamente instruída por meio do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, o qual demonstrou, de forma fundamentada, a **viabilidade técnica, operacional e econômica da solução adotada**, evidenciando a adequação da contratação às necessidades da Administração e ao interesse público.

Sob o aspecto material, a iniciativa insere-se no âmbito das **políticas públicas municipais voltadas à promoção do esporte, saúde, lazer e valorização do trabalhador**, configurando-se como ação institucional recorrente, vinculada ao calendário oficial de eventos do Município, conforme demonstrado no planejamento administrativo e na experiência exitosa de edições anteriores.

A realização do evento demanda a disponibilização de **estrutura técnica especializada, logística integrada e execução coordenada de múltiplos serviços e fornecimentos**, envolvendo montagem de estruturas temporárias, fornecimento de materiais esportivos, insumos, premiações e suporte operacional, o que evidencia a **complexidade e natureza multidisciplinar do objeto**.

Nesse contexto, a execução direta pela Administração mostra-se **tecnicamente inviável e operacionalmente inadequada**, diante:

- da ausência de estrutura própria suficiente para organização de evento dessa natureza e porte;
- da inexistência de equipamentos, insumos e equipe técnica especializada necessários;
- do risco de fragmentação das contratações, com aumento da complexidade administrativa e operacional;
- da possibilidade de comprometimento da qualidade, segurança e regularidade do evento;
- do potencial desvio de função dos servidores públicos, em prejuízo das atividades finalísticas da Administração.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se a alternativa mais adequada, sob os aspectos da **eficiência, economicidade, segurança e controle administrativo**, assegurando a execução integral do objeto com qualidade, dentro dos prazos necessários e em conformidade com o interesse público.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação está devidamente fundamentada, demonstrando-se necessária, adequada e alinhada às diretrizes legais e às políticas públicas municipais, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na execução integrada, coordenada e contínua de todas as etapas necessárias à realização do evento esportivo alusivo ao Dia do Trabalhador, abrangendo o fornecimento de bens, a disponibilização de estruturas temporárias e a execução de serviços técnicos e operacionais indispensáveis ao adequado funcionamento da ação.

Trata-se de solução de natureza complexa e multidisciplinar, cuja execução exige a perfeita articulação entre diversos componentes, compreendendo, de forma indissociável:

- fornecimento de materiais esportivos e itens de identificação dos participantes, incluindo placas numeradas, chips de controle e camisetas personalizadas;
- fornecimento de itens de premiação, tais como medalhas e troféus, em padrão compatível com a relevância institucional do evento;
- instalação e disponibilização de estruturas físicas temporárias, incluindo palco tipo tablado, tendas, portal de largada/chegada, disciplinadores, banheiros químicos e demais elementos necessários à organização do espaço;
- fornecimento de insumos essenciais ao suporte dos participantes, especialmente água mineral e frutas;
- execução de serviços técnicos especializados, tais como cronometragem eletrônica, sonorização e arbitragem esportiva;
- realização dos serviços de transporte, montagem, operação, acompanhamento técnico e posterior desmontagem de toda a estrutura, garantindo o pleno funcionamento do evento do início ao término.

A solução deverá ser executada de forma planejada e articulada, abrangendo todas as fases do evento — preparação, execução e finalização — assegurando a continuidade das atividades, a adequada utilização dos recursos e a plena satisfação do interesse público.

A definição da solução decorre de análise técnica das alternativas disponíveis, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, tendo sido considerada a necessidade de evitar a fragmentação do objeto e os riscos decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores.

Nesse contexto, a adoção de solução integrada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que:

- assegura integração operacional entre todos os componentes do evento, evitando falhas de comunicação e incompatibilidades técnicas;
- garante padronização na execução, promovendo uniformidade na qualidade dos serviços e materiais fornecidos;
- proporciona maior eficiência logística, com centralização das atividades sob responsabilidade de um único fornecedor;
- reduz significativamente os riscos operacionais, especialmente quanto a atrasos, falhas na montagem, ausência de itens ou descontinuidade na execução;
- facilita a gestão e fiscalização contratual, permitindo controle mais efetivo da execução do objeto;
- confere maior segurança à Administração quanto ao cumprimento integral do objeto, dentro dos prazos e condições estabelecidos.

Dessa forma, à luz dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada representa a alternativa mais adequada, segura e vantajosa, garantindo a realização do evento com qualidade, organização e efetividade.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar rigorosamente requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à adequada execução do objeto, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados, a eficiência da contratação e a mitigação de riscos operacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária**, nos termos da legislação vigente, incluindo a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- **comprovação de capacidade técnica**, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto, especialmente na organização e execução de eventos de porte semelhante;
- **demonstração de capacidade operacional e logística compatível com a complexidade do objeto**, incluindo disponibilidade de equipe técnica qualificada, equipamentos, materiais e estrutura organizacional apta à execução integral do contrato;
- **garantia de qualidade, segurança e conformidade dos serviços e materiais fornecidos**, devendo todos os itens atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- **cumprimento integral dos prazos estabelecidos pela Administração**, especialmente aqueles relacionados à montagem prévia, execução do evento e desmontagem das estruturas, considerando a natureza do objeto, que possui data certa para realização;
- **responsabilização integral pela execução do objeto**, incluindo transporte, montagem, operação, acompanhamento técnico e desmontagem, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens ou serviços que se apresentem em desconformidade;
- **observância às normas de segurança aplicáveis à realização de eventos públicos**, especialmente no que se refere à montagem de estruturas temporárias, estabilidade dos equipamentos e prevenção de acidentes.

Quanto à subcontratação, **não será admitida a subcontratação do objeto principal**, tendo em vista a necessidade de centralização da responsabilidade contratual e de garantia da execução integrada da solução.

Eventual subcontratação de parcelas acessórias poderá ser admitida, de forma excepcional, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

Os requisitos ora estabelecidos visam assegurar a execução do objeto com qualidade, segurança e eficiência, bem como resguardar a Administração quanto a riscos operacionais, técnicos e contratuais, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **planejada, contínua e integrada**, contemplando todas as etapas necessárias à realização do evento esportivo, desde a fase preparatória até a completa finalização, garantindo a adequada prestação dos serviços e o pleno atendimento ao interesse público.

Nesse sentido, a execução compreenderá, no mínimo, as seguintes fases:



- **planejamento prévio do evento**, incluindo alinhamento com a Administração quanto ao cronograma, layout do espaço, logística de instalação, distribuição de estruturas e definição dos pontos de apoio;
- **montagem e instalação de todas as estruturas e equipamentos**, a serem realizadas previamente à data do evento, em prazo suficiente para conferência e validação pela fiscalização, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança;
- **execução integral das atividades esportivas**, incluindo a disponibilização de todos os materiais, estruturas e serviços técnicos necessários, assegurando o regular funcionamento do evento, o atendimento aos participantes e o cumprimento das condições estabelecidas;
- **desmontagem e retirada de todas as estruturas**, a ser realizada imediatamente após o encerramento do evento, ou conforme orientação da Administração, com a devida restituição das condições originais do local.

A contratada será responsável, de forma integral e exclusiva, por:

- **transporte de todos os materiais, equipamentos e estruturas**, desde sua origem até o local do evento;
- **montagem, instalação e fixação das estruturas**, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- **operação e acompanhamento técnico durante toda a execução do evento**, garantindo o funcionamento adequado dos serviços prestados;
- **disponibilização de equipe técnica qualificada**, em quantidade suficiente para execução de todas as atividades previstas;
- **desmontagem, retirada e destinação adequada dos materiais e resíduos**, assegurando a limpeza e organização do local após o evento;
- **suporte técnico integral durante todo o período de execução**, incluindo pronta atuação na solução de eventuais falhas ou intercorrências.

A execução deverá observar, ainda:

- cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos pela Administração;
- garantia da integridade, qualidade e funcionamento das estruturas e serviços;
- adoção de medidas preventivas para mitigação de riscos operacionais e de segurança;
- substituição imediata de quaisquer itens ou serviços em desconformidade.

O recebimento do objeto será realizado por servidor designado, mediante verificação da conformidade da execução com as especificações estabelecidas, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os serviços que não atendam às exigências.

O modelo de execução ora estabelecido visa assegurar a **eficiência operacional, a segurança dos participantes, a qualidade do evento e o adequado controle da execução contratual**, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, mediante atuação coordenada de servidor(es) formalmente designado(s), com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, a adequada execução do objeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

Para tanto, serão adotadas as seguintes diretrizes:

- **designação formal de gestor e fiscal do contrato**, por meio de ato administrativo específico, com definição clara de atribuições e responsabilidades;
- **acompanhamento contínuo, sistemático e preventivo da execução contratual**, abrangendo todas as fases do objeto, desde a montagem até a desmontagem das estruturas;



- **registro formal e atualizado de todas as ocorrências relevantes**, incluindo eventuais falhas, atrasos, inconformidades e providências adotadas, garantindo a rastreabilidade da execução;
- **adoção tempestiva de medidas corretivas e administrativas**, inclusive notificações formais, exigência de regularização e aplicação de sanções contratuais, quando verificado descumprimento das obrigações assumidas;
- **comunicação imediata à autoridade competente** de quaisquer situações que possam comprometer a execução do objeto ou causar prejuízo à Administração.
- No âmbito da fiscalização, caberá ao fiscal do contrato:
- verificar a **conformidade técnica dos serviços e materiais fornecidos**, em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- avaliar a **qualidade da execução**, incluindo aspectos de segurança, funcionamento das estruturas e adequação dos serviços prestados;
- acompanhar e controlar o **cumprimento dos prazos estabelecidos**, especialmente quanto à montagem prévia, execução do evento e desmontagem;
- assegurar a **execução integral do objeto**, verificando a presença de todos os itens, estruturas e serviços previstos;
- realizar a **conferência quantitativa e qualitativa** dos serviços e materiais fornecidos, podendo determinar a correção ou substituição de eventuais inconformidades;
- atestar a execução do objeto, somente após verificada sua plena conformidade, como condição para liberação do pagamento;
- manter registros atualizados que permitam o controle da execução e subsidiem eventual prestação de contas ou auditoria.

A atuação da gestão e fiscalização deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, com enfoque preventivo e corretivo, visando garantir a adequada execução do contrato e a mitigação de riscos operacionais e administrativos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento do objeto contratado serão realizados com base na **execução efetiva, integral e devidamente comprovada dos serviços e fornecimentos**, observando-se rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

O pagamento estará condicionado ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- **execução integral do objeto contratado**, compreendendo todas as etapas do evento, incluindo montagem, operação e desmontagem das estruturas, bem como o fornecimento completo dos materiais e serviços previstos;
- **recebimento provisório e definitivo pela Administração**, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal do contrato, com verificação da conformidade técnica, operacional e funcional de todos os itens e serviços executados;
- **atesto formal do fiscal do contrato**, certificando que a execução ocorreu em conformidade com as especificações estabelecidas, os prazos definidos e as condições contratuais pactuadas;
- **apresentação de nota fiscal/fatura devidamente emitida**, contendo a descrição detalhada do objeto executado, valores unitários e totais, além das informações exigidas pela legislação vigente;
- **comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada**, a ser verificada no momento do pagamento, conforme determina a legislação aplicável.

A medição será realizada com base na **verificação da execução global do objeto**, não sendo devido pagamento por serviços parciais, incompletos, executados em desacordo com as especificações ou não aprovados pela fiscalização.



Em caso de identificação de irregularidades, inconsistências ou inconformidades na execução ou na documentação apresentada, o pagamento ficará **suspenso até a completa regularização**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em favor da contratada, no prazo a ser estabelecido no instrumento contratual, contado a partir do atesto da nota fiscal.

Fica expressamente vedada a realização de **pagamento antecipado**, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas, não aplicáveis à presente contratação.

O modelo de medição e pagamento ora estabelecido visa assegurar a vinculação direta entre a execução do objeto e a liberação dos recursos públicos, garantindo maior controle, transparência e aderência aos princípios da legalidade, economicidade e

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DO VALOR

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **contratação direta, na modalidade dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de demanda cujo valor se enquadra no limite legal aplicável para contratações dessa natureza, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando as particularidades do objeto e sua especificidade, a **estimativa do valor da contratação** foi construída mediante a adoção de providências compatíveis com a realidade do mercado, compreendendo:

- tentativa de consulta a **bases oficiais de preços**, sem obtenção de parâmetros aptos e suficientes para a formação segura da estimativa, em razão da especificidade do objeto pretendido;
- **publicação de pedido de cotação junto à AMUPE**, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção de referências mercadológicas idôneas;
- **coleta direta de propostas comerciais junto a fornecedores do ramo**, aptos ao fornecimento do objeto.

As propostas obtidas foram analisadas sob a ótica da compatibilidade com os preços praticados no mercado, evidenciando-se que os valores apresentados se mostram **razoáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade mercadológica**, de modo a amparar a contratação pretendida e demonstrar a **vantajosidade para a Administração Pública**.

Assim, a escolha do futuro contratado deverá recair sobre a proposta que, atendendo integralmente às especificações e condições estabelecidas pela Administração, apresente o **menor preço**, aliado à devida comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, quando cabível, técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Se desejar, eu também posso adaptar esse texto para o padrão mais enxuto de **TFD** ou para versão mais robusta de **Termo de Referência**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento da contratação.

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

03.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.008.2044.0000 PROMOÇÃO SETOR CULTURAL, TURISMO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS



Ficha 180-3.3.90.00.00 – 15000000 Recursos não vinculados de Impostos.

10. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da contratação deverá contemplar, de forma integrada e obrigatória, o fornecimento de todos os materiais, estruturas, insumos e serviços necessários à plena execução do evento esportivo alusivo ao Dia do Trabalhador, observando-se rigorosamente os padrões de qualidade, segurança e adequação técnica.

10.1. Corrida de Rua

Para a realização da corrida de rua, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- placas de identificação numeradas para os participantes, em material resistente e de fácil fixação;
- chips eletrônicos de cronometragem, com sistema compatível para controle preciso de tempo e classificação;
- medalhas de participação, confeccionadas em material durável, com acabamento adequado e identidade visual do evento;
- troféus destinados às premiações, em padrão compatível com a relevância institucional da competição;
- portal de largada/chegada, com estrutura adequada, segura e visualmente padronizada;
- backdrop institucional, para registro fotográfico e identificação do evento;
- fornecimento de água mineral e frutas, em quantidade suficiente para atendimento dos participantes, observando-se condições adequadas de armazenamento e distribuição;
- disciplinadores metálicos ou similares, destinados à organização e controle do fluxo de participantes e público;
- banheiros químicos, em quantidade compatível com o porte do evento, devidamente higienizados e em condições de uso;
- palco tipo tablado, com estrutura segura e adequada para apoio às atividades do evento;
- tendas, em quantidade suficiente para suporte logístico, abrigo de equipes, organização e atendimento aos participantes.

10.2. Futebol de Campo

Para a realização dos amistosos de futebol, a contratada deverá fornecer, no mínimo:

- medalhas de participação, com padrão de qualidade e identidade visual do evento;
- troféus destinados à premiação das equipes, em material resistente e acabamento adequado.

10.3. Condições Gerais

Todos os itens, estruturas e materiais fornecidos deverão:

- atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- apresentar qualidade compatível com a natureza do evento e com o interesse público envolvido;
- observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à montagem de estruturas temporárias;
- estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento no momento da execução do evento;
- possuir acabamento profissional, garantindo adequada apresentação visual e institucional;

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, integridade e adequada disponibilização de todos os itens, devendo promover a substituição imediata de quaisquer materiais ou estruturas que apresentem defeitos, inconformidades ou inadequação às especificações exigidas.



11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente processo de contratação, a futura contratada deverá comprovar, de forma cumulativa, o atendimento às exigências legais, fiscais, trabalhistas, técnicas e operacionais, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado a seguir:

11.1. Habilitação Jurídica

- ✓ Comprovação da regular constituição da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documentos que comprovem a representação legal.

11.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A contratada deverá comprovar:

- ✓ regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- ✓ regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.3. Qualificação Técnica

- ✓ Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência prévia na organização e execução de eventos de natureza e porte semelhantes ao objeto pretendido.

11.4. Qualificação Operacional

- ✓ Demonstração de que a empresa dispõe de estrutura técnica, logística e de pessoal suficientes para a execução integral do objeto, incluindo equipamentos, materiais e equipe qualificada, compatíveis com a complexidade e a natureza multidisciplinar do evento.

11.5. Inexistência de Impedimentos Legais

- ✓ Declaração de que a empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, bem como inexistência de sanções que inviabilizem a contratação.

12. EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em observância ao disposto nos arts. 47 e 48, a presente contratação será realizada **com exclusividade para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas**, considerando que o valor estimado do objeto se enquadra nos limites legais estabelecidos para esse tratamento diferenciado.

A adoção da exclusividade visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade, promover a inclusão de pequenos negócios nas contratações públicas e garantir a efetividade das políticas públicas de incentivo às micro e pequenas empresas.



Ressalta-se que deverão ser observadas, durante o certame, todas as condições e exigências previstas na legislação aplicável, assegurando-se o tratamento favorecido às ME/EPP, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida revela-se **necessária, adequada e plenamente justificada**, sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, tendo em vista a finalidade de viabilizar a realização do evento esportivo alusivo ao Dia do Trabalhador no Município de Condado/PE.

A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para execução integrada do objeto, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, na medida em que assegura maior eficiência operacional, padronização dos serviços, redução de riscos e melhor controle da execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que o presente Termo de Referência foi elaborado com base em critérios técnicos consistentes, devidamente alinhados ao Estudo Técnico Preliminar, contemplando a definição clara do objeto, os requisitos da contratação, o modelo de execução, os critérios de medição e pagamento, bem como as exigências de habilitação, garantindo segurança jurídica e adequada instrução do processo.

Ademais, a contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo do Município, inserindo-se no contexto das políticas públicas voltadas à promoção do esporte, lazer, saúde e valorização do trabalhador, configurando-se como ação institucional legítima e de relevante interesse público.

Dessa forma, manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, com a adoção das providências necessárias à formalização do processo, observando-se rigorosamente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

Condado-PE, 13 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
Rosileide Gonçalves da Silva
Gestora

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021)

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento esportivo em alusão ao Dia do Trabalhador no Município de Condado/PE, contemplando a execução de corrida de rua e amistoso de futebol de campo.



A ação corresponde ao segundo ano de realização do evento, o qual, em sua edição anterior, obteve ampla adesão da população, elevado grau de organização e impacto social positivo, consolidando-se como importante instrumento de promoção do esporte, lazer e integração comunitária.

Diante disso, a continuidade da iniciativa mostra-se necessária para fortalecer políticas públicas voltadas à promoção da saúde, bem-estar e valorização do trabalhador, exigindo a adequada estruturação logística, operacional e material do evento.

2. PREVISÃO NO PCA

À época da formalização da presente demanda, o Plano de Contratações Anual (PCA) encontrava-se em fase de elaboração pela Administração Municipal, motivo pelo qual o objeto ainda não constava formalmente inserido no referido instrumento de planejamento.

Não obstante, a presente contratação caracteriza-se como **ação institucional recorrente**, vinculada ao calendário oficial de eventos do Município, possuindo natureza previsível e compatível com as diretrizes gerais de planejamento da gestão pública.

Ressalta-se que a ausência momentânea de previsão formal no PCA não compromete a legitimidade da contratação, uma vez que a demanda encontra respaldo no interesse público, na continuidade das políticas públicas municipais e no planejamento administrativo em sentido amplo, devendo ser oportunamente incorporada ao referido instrumento, nos termos da legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar, de forma cumulativa, os seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à adequada execução do objeto e à mitigação de riscos operacionais e contratuais:

3.1. Requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista

A contratada deverá comprovar:

- regularidade jurídica, mediante apresentação de ato constitutivo atualizado e devidamente registrado;
- regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade relativa ao FGTS;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Qualificação técnica

A contratada deverá demonstrar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante:

- comprovação de experiência prévia na execução de eventos, fornecimento de estruturas temporárias, materiais esportivos ou serviços correlatos;
- apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- demonstração de capacidade de mobilização de equipe, equipamentos e logística compatíveis com o porte do evento;
- conhecimento técnico-operacional para montagem, instalação, operação e desmontagem de estruturas temporárias.



3.3. Capacidade operacional e logística

A contratada deverá dispor de estrutura organizacional apta a garantir:

- fornecimento integral dos itens contratados;
- transporte adequado de materiais e equipamentos;
- montagem, instalação e desmontagem das estruturas no local do evento;
- cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos pela Administração;
- disponibilidade de equipe técnica suficiente e qualificada para execução dos serviços.

3.4. Requisitos de qualidade e conformidade

Os materiais e serviços fornecidos deverão:

- atender aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança;
- estar em perfeitas condições de uso;
- obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- apresentar acabamento adequado, especialmente no caso de estruturas visuais e premiações;
- não apresentar defeitos, avarias ou inconformidades.

3.5. Requisitos de segurança

A contratada deverá observar rigorosamente:

- normas técnicas aplicáveis à montagem de estruturas temporárias;
- requisitos de segurança para eventos públicos;
- estabilidade e fixação adequada de tendas, portais, palcos e demais estruturas;
- adoção de medidas preventivas para evitar acidentes durante montagem, execução e desmontagem;
- responsabilidade integral por danos decorrentes de falhas na execução.

3.6. Responsabilidade pela execução

Caberá à contratada:

- assumir integral responsabilidade pela logística, transporte, instalação e retirada dos itens;
- garantir a execução do objeto conforme cronograma definido pela Administração;
- substituir, às suas expensas, qualquer item que esteja em desacordo com as especificações;
- manter interlocução permanente com a fiscalização do contrato.

3.7. Prazos e condições de execução

- os prazos de entrega, montagem e execução deverão ser rigorosamente cumpridos;
- a montagem deverá ocorrer previamente à data do evento, em prazo suficiente para conferência pela fiscalização;
- a desmontagem deverá ocorrer imediatamente após a finalização do evento, conforme orientação da Administração;
- eventual descumprimento sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.8. Subcontratação

- não será admitida a subcontratação do objeto principal;
- poderá ser admitida, de forma excepcional, a subcontratação de parcelas acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada;
- a contratada permanecerá responsável por todos os atos dos eventuais subcontratados.



3.9. Sustentabilidade e boas práticas

Sempre que possível, a contratada deverá:

- adotar práticas sustentáveis na execução do objeto;
- realizar destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- utilizar materiais recicláveis ou reutilizáveis, quando aplicável;
- promover a limpeza completa da área após o evento.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Os quantitativos foram definidos com base na expectativa de público e na dimensão do evento, considerando a experiência obtida na edição anterior.

Os itens estimados incluem:

Corrida de Rua

- 1.000 unidades de placas numeradas;
- 1.000 unidades de chips;
- 1.000 medalhas;
- 12 troféus;
- estrutura de largada/chegada;
- backdrop institucional;
- água mineral;
- frutas (banana e maçã);
- disciplinadores;
- 06 banheiros químicos;
- 01 palco tipo tablado;
- 03 tendas;

Amistoso de Futebol

- medalhas de participação;
- 03 troféus;

Os quantitativos detalhados serão consolidados no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da demanda, foram analisadas as alternativas disponíveis à Administração Pública para viabilização do evento esportivo alusivo ao Dia do Trabalhador, considerando aspectos de viabilidade operacional, eficiência administrativa, tempestividade e interesse público.

Nesse contexto, foram identificadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração (meios próprios)

Consiste na organização e execução integral do evento pela própria Administração Municipal, mediante utilização de servidores, recursos disponíveis e aquisições pontuais de materiais e estruturas.

Análise da alternativa:



Embora permita controle direto da execução, essa alternativa mostra-se inviável diante das limitações estruturais e operacionais da Administração.

Desvantagens:

- ausência de estrutura técnica adequada para organização de evento de médio porte;
- inexistência de equipamentos e insumos necessários (estruturas, chips, disciplinadores, etc.);
- necessidade de múltiplas aquisições fragmentadas, aumentando a morosidade do processo;
- sobrecarga dos servidores e desvio de suas funções institucionais;
- elevado risco de falhas operacionais e logísticas;
- comprometimento da qualidade e segurança do evento.

b) Realização por meio de parcerias ou colaboração informal

Consiste na tentativa de viabilização do evento com apoio de terceiros, sem formalização contratual estruturada.

Análise da alternativa:

Tal alternativa apresenta fragilidades jurídicas e operacionais relevantes, não sendo adequada à Administração Pública.

Desvantagens:

- ausência de garantias quanto à execução integral do evento;
- inexistência de responsabilidade formal pelos serviços prestados;
- risco de descontinuidade ou execução parcial;
- dificuldade de controle e fiscalização;
- incompatibilidade com os princípios da legalidade, planejamento e controle;
- insegurança na prestação de contas.

c) Realização mediante processo licitatório ordinário

Consiste na instauração de procedimento licitatório nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, visando à seleção de proposta mais vantajosa.

Análise da alternativa:

Embora seja a regra geral para contratações públicas, essa alternativa pode não se mostrar a mais eficiente no caso concreto, especialmente diante da natureza do objeto e da necessidade de atendimento em prazo compatível com o calendário do evento.

Desvantagens:

- maior prazo para conclusão do processo licitatório;
- risco de inviabilização do evento em razão de prazos procedimentais;
- maior complexidade administrativa;
- possibilidade de fracasso ou atraso do certame;
- incompatibilidade com demandas de execução imediata ou próxima.

d) Realização mediante contratação direta por dispensa de licitação

Consiste na contratação direta, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.



Análise da alternativa:

Essa alternativa mostra-se adequada quando presentes os requisitos legais, permitindo maior celeridade e eficiência na contratação, sem prejuízo da observância aos princípios da Administração Pública.

Vantagens:

- maior agilidade na formalização da contratação;
- adequação aos prazos necessários para realização do evento;
- simplificação procedimental;
- manutenção da competitividade por meio de pesquisa de preços;
- garantia de seleção da proposta mais vantajosa dentro do contexto permitido;
- redução de riscos de atraso ou frustração do evento.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização do objeto por meio de contratação direta, via dispensa de licitação, mostra-se a solução mais adequada ao caso concreto.

A execução direta pela Administração revela-se inviável diante da ausência de estrutura adequada, enquanto a realização por meio de parcerias informais não atende aos requisitos legais e de controle.

Por sua vez, a realização mediante processo licitatório ordinário, embora juridicamente possível, mostra-se menos eficiente diante dos prazos necessários à execução do evento.

Assim, a dispensa de licitação apresenta-se como solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a viabilização do evento dentro do prazo necessário e com adequada qualidade na execução.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação, fixada no valor de **R\$ 64.627,46**, demandou a adoção de **metodologia específica e devidamente justificada**, em razão das particularidades do objeto, consistente na realização de evento esportivo com fornecimento integrado de serviços, materiais e estruturas, cuja composição não se encontra padronizada nos sistemas usuais de referência de preços da Administração Pública.

Inicialmente, foram realizadas consultas aos principais sistemas e bases oficiais de pesquisa de preços, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços e sistema Tome Conta (TCE-PE). Todavia, não foram identificados registros plenamente compatíveis com o objeto pretendido, especialmente em virtude da natureza integrada, multidisciplinar e personalizada da contratação.

Na sequência, com o objetivo de ampliar a base de dados e assegurar a observância ao princípio da publicidade, foi promovida a divulgação de pedido de cotação de preços por meio da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, conforme documentação constante dos autos. Contudo, não houve retorno de propostas dentro do prazo estabelecido.

Diante da inviabilidade de obtenção de parâmetros suficientes por meio das fontes institucionais e da tentativa de coleta ampliada sem êxito, a Administração procedeu à **pesquisa direta junto a fornecedores do ramo**, com comprovada atuação no mercado pertinente ao objeto.

Nesse contexto, foram obtidas propostas formais das seguintes empresas especializadas:

- INNOVARE Consultoria/Treinamento, no valor global de R\$ 64.946,36;



- COONSULT – Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos, no valor global de R\$ 65.137,76;
- Torres & Moura Capacitação Educacional, no valor global de R\$ 63.798,00.

As propostas foram analisadas à luz de critérios técnicos e econômicos, considerando a compatibilidade com o escopo do objeto, a abrangência dos serviços ofertados, a coerência dos preços apresentados e a aderência às condições praticadas no mercado, possibilitando a formação de parâmetro confiável para definição do valor estimado da contratação.

Ressalta-se que a metodologia adotada encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, a qual admite a utilização de múltiplas fontes de pesquisa de preços, inclusive mediante consulta direta a fornecedores, especialmente em situações nas quais não há ampla disponibilidade de dados padronizados, desde que devidamente justificada nos autos.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de preços apresentada reflete de maneira adequada e fidedigna a realidade de mercado, conferindo segurança à formação do valor estimado e assegurando o atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

				COONSULT - CNPJ - 07.878.284/000 1-62	TORRES E MOURA- CNPJ 04.465.462/000 1-35	INNOVARE CNPJ - 09.378.742/0001- 20		
N ^o	ITEM	QT D	UND	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de equipe técnica para organização geral da Corrida do Trabalhador, composta por 01 coordenador geral, 02 assistentes operacionais e 01 supervisor de montagem, atuando desde o planejamento até a execução.	1	Serviço	R\$ 2.552,20	R\$ 2.500,00	R\$ 2.545,00	R\$ 2.532,40	R\$ 2.532,40
2	Equipe especializada em planejamento técnico do percurso, incluindo levantamento de trajeto com extensão estimada de 5 km, mapeamento geográfico, definição de pontos de apoio a cada 1 km e análise de segurança viária.	1	Serviço	R\$ 1.531,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1.527,00	R\$ 1.519,50	R\$ 1.519,50
3	Fornecimento e instalação de pórtico de largada/chegada em estrutura	1	Unidade	R\$ 204,20	R\$ 200,00	R\$ 203,60	R\$ 202,60	R\$ 202,60



	metálica ou inflável, com dimensões aproximadas de 5 m de largura x 3 m de altura, com lona impressa em alta resolução (mínimo 300 dpi)								
4	Fornecimento de água mineral potável em embalagens de 500 ml, totalizando 980 unidades, distribuídas em pontos de hidratação a cada 2 km e na chegada.	980	Unidade	R\$ 1,84	R\$ 1,80	R\$ 1,83	R\$ 1,82	R\$ 1.786,87	
5	Kit alimentação pós-prova composto por no mínimo 02 tipos de frutas (ex: banana e maçã), com peso médio mínimo de 150 g por kit, devidamente higienizado e embalado.	980	Unidade	R\$ 5,51	R\$ 5,40	R\$ 5,50	R\$ 5,47	R\$ 5.360,60	
6	Camisetas em tecido dry fit (100% poliéster), gramatura mínima de 120 g/m ² , com tamanhos variados (P, M, G, GG), impressão em silk ou sublimação, área mínima de personalização de 20 cm x 30 cm.	980	Unidade	R\$ 28,59	R\$ 28,00	R\$ 28,50	R\$ 28,36	R\$ 27.796,07	
7	Números de identificação (bibs) confeccionados em material sintético resistente à água (mín. 150 micras), tamanho aproximado de 20 cm x 15 cm, com numeração sequencial e fornecimento de 4 alfinetes por unidade.	980	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 5,20	R\$ 5,29	R\$ 5,27	R\$ 5.161,33	
8	Sistema de sonorização profissional com potência mínima de 3.000W RMS, incluindo 02 caixas acústicas, 01 mesa de som	1	Unidade	R\$ 3.063,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.054,00	R\$ 3.039,00	R\$ 3.039,00	



	com no mínimo 8 canais, 02 microfones sem fio e operador técnico durante período de 6 horas.							
9	Pódio de premiação com 03 níveis (1º, 2º e 3º lugares), dimensões aproximadas de 3 m de largura total, altura de 0,5 m (1º lugar), 0,3 m (2º) e 0,2 m (3º), com superfície antiderrapante.	1	Unidade	R\$ 612,60	R\$ 600,00	R\$ 610,80	R\$ 607,80	R\$ 607,80
10	Medalhas de participação confeccionadas em acrílico, com diâmetro mínimo de 6 cm e espessura mínima de 3 mm, fita de poliéster com largura mínima de 2 cm e comprimento de 80 cm.	980	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 6,00	R\$ 6,11	R\$ 6,08	R\$ 5.958,40
11	Troféus para premiação (1º ao 3º lugar) com altura mínima de 30 cm, base em material resistente e placa de identificação personalizada.	3	Unidade	R\$ 22,46	R\$ 22,00	R\$ 22,40	R\$ 22,29	R\$ 66,86
12	Serviço de cronometragem eletrônica com chip descartável (RFID), incluindo tapetes de leitura com largura mínima de 3 m, sistema de apuração e entrega de resultados em até 2 horas após o evento.	1	Serviço	R\$ 2.552,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2.545,00	R\$ 2.532,50	R\$ 2.532,50
13	Bolas oficiais de futebol de campo, tamanho 5, circunferência entre 68 cm e 70 cm, peso entre 410 g e 450 g, conforme padrão FIFA/CBF.	3	Unidade	R\$ 408,40	R\$ 400,00	R\$ 407,20	R\$ 405,20	R\$ 1.215,60
14	Bombas de ar manuais com pressão mínima de 100 PSI, corpo em material	2	Unidade	R\$ 61,26	R\$ 60,00	R\$ 61,08	R\$ 60,78	R\$ 121,56



	resistente e bico metálico compatível com válvulas padrão.							
15	Redes para traves de futebol de campo com dimensões oficiais (7,32 m x 2,44 m x 1,5 m), fio de polietileno com espessura mínima de 4 mm.	2	Unidade	R\$ 306,30	R\$ 300,00	R\$ 305,40	R\$ 303,90	R\$ 607,80
16	Coletes esportivos, em tecido dry-fit vazado, tamanho único (aprox. 60 cm x 70 cm), com elásticos laterais e boa ventilação.	22	Unidade	R\$ 11,23	R\$ 11,00	R\$ 11,20	R\$ 11,14	R\$ 245,15
17	Serviço de arbitragem com no mínimo 01 árbitro principal e 01 auxiliar por partida, com duração média de 90 minutos por jogo, totalizando até 4 atuações.	4	Unidade	R\$ 408,40	R\$ 400,00	R\$ 407,20	R\$ 405,20	R\$ 1.620,80
18	Locação de tendas piramidais medindo 4 m x 4 m (16 m²), altura mínima de 2,5 m, estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona impermeável com proteção UV.	2	Unidade	R\$ 2.042,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.036,00	R\$ 2.026,00	R\$ 4.052,00
19	Medalhas para equipes campeã e vice, com mesmas especificações das medalhas de participação (min. 6 cm diâmetro), totalizando 22 unidades.	22	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 6,00	R\$ 6,11	R\$ 6,08	R\$ 133,76
20	Troféus personalizados para equipe campeã e vice e destaque individual, com altura entre 45 cm e 50 cm, base reforçada e identificação do evento.	3	Unidade	R\$ 22,46	R\$ 22,00	R\$ 22,40	R\$ 22,29	R\$ 66,86
							Total	R\$ 64.627,46



7. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a execução integral e coordenada de todas as etapas necessárias à realização do evento esportivo alusivo ao Dia do Trabalhador, abrangendo o fornecimento de bens, disponibilização de estruturas e execução de serviços indispensáveis ao adequado funcionamento da ação.

Trata-se de solução de natureza integrada, que contempla, de forma indissociável, os seguintes componentes:

- fornecimento de materiais esportivos e itens de identificação dos participantes, incluindo placas numeradas e dispositivos de controle de participação;
- disponibilização de itens de premiação, tais como medalhas e troféus, em padrão compatível com a relevância do evento;
- fornecimento e instalação de estruturas físicas temporárias, incluindo palco tipo tablado, tendas, portal de largada/chegada, backdrop institucional, disciplinadores e demais elementos necessários à organização do espaço;
- fornecimento de insumos destinados ao suporte dos participantes, especialmente água mineral e frutas;
- execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, acompanhamento operacional e posterior desmontagem de todas as estruturas;
- prestação de suporte logístico completo, garantindo o funcionamento adequado de todas as etapas do evento.

A solução deverá ser executada de forma planejada, contínua e articulada, abrangendo todas as fases do evento, desde a preparação prévia, com instalação das estruturas e organização do espaço, passando pela execução das atividades esportivas, até a desmontagem final e a restituição das condições originais do local.

Deverá, ainda, assegurar:

- conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- adequado padrão de qualidade dos materiais e serviços;
- segurança dos participantes, organizadores e público em geral;
- cumprimento rigoroso dos prazos definidos pela Administração;
- integração eficiente entre os diversos elementos que compõem o evento.

Dessa forma, a solução proposta garante a realização do evento com elevado nível de organização, eficiência operacional e qualidade, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica das características do objeto, conclui-se pela **não adoção do parcelamento**, sendo a solução estruturada em **lote único**, contemplando a totalidade dos itens necessários à realização do evento.

A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se na natureza integrada do objeto, cuja execução exige perfeita compatibilidade, sincronização e coordenação entre os diversos elementos envolvidos, tais como estruturas físicas, materiais esportivos, insumos e suporte logístico.

A eventual divisão em múltiplos lotes poderia acarretar prejuízos à execução, notadamente:



- risco de descontinuidade ou falhas operacionais decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores;
- dificuldade de coordenação e integração entre diferentes contratados;
- aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- possibilidade de incompatibilidade entre estruturas, materiais e serviços;
- comprometimento do cronograma do evento, que possui data certa para realização;
- elevação dos riscos administrativos e operacionais.

Por outro lado, a adoção de lote único possibilita:

- maior integração e uniformidade na execução do objeto;
- centralização da responsabilidade contratual em um único fornecedor;
- melhor coordenação logística e operacional;
- maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato;
- redução de riscos de falhas na execução do evento.

Destaca-se que a decisão pelo não parcelamento encontra respaldo no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que admite a não divisão do objeto quando tecnicamente justificada, especialmente quando o parcelamento puder comprometer a eficiência da contratação ou a sua execução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada para garantir a plena execução do objeto, com eficiência, segurança e qualidade, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração.

9. RESULTADO PRETENDIDO

A solução proposta tem por objetivo assegurar a realização do evento esportivo alusivo ao Dia do Trabalhador de forma planejada, eficiente e segura, garantindo o atendimento pleno ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração.

Com a execução do objeto, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- assegurar a realização do evento com adequada organização, estrutura e suporte operacional, observando padrões mínimos de qualidade e segurança;
- viabilizar ampla participação da população, promovendo inclusão social e fortalecimento do vínculo comunitário;
- fomentar a prática de atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- valorizar o trabalhador por meio de ação institucional de caráter social, esportivo e comemorativo;
- consolidar o evento como ação contínua no calendário municipal, em razão do sucesso alcançado em sua edição anterior;
- garantir eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio de solução que reduza riscos operacionais e assegure melhor execução do objeto;
- proporcionar ambiente seguro, organizado e adequado para realização das atividades esportivas, minimizando riscos e intercorrências;
- assegurar a entrega integral dos itens e serviços necessários à execução do evento, conforme planejamento estabelecido pela Administração.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente vinculados à efetividade da ação pública, à satisfação da coletividade e ao fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e bem-estar no âmbito municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS, CAPACITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Providências prévias



Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas administrativas, visando assegurar o adequado planejamento da demanda e a regular instrução do processo:

- definição detalhada do escopo do evento, incluindo atividades, estrutura necessária e público estimado;
- consolidação das demandas da Secretaria responsável, com levantamento dos quantitativos necessários à execução;
- elaboração do Termo de Referência, contendo especificações técnicas completas, critérios de execução, prazos e obrigações das partes;
- realização de pesquisa de preços, com base em fontes oficiais e contratações similares, em conformidade com a legislação vigente;
- definição do cronograma do evento, contemplando prazos para montagem, execução e desmontagem;
- identificação prévia do local de realização e das condições necessárias à instalação das estruturas;
- verificação de eventuais autorizações ou providências junto a órgãos competentes, quando aplicável;
- organização interna da equipe responsável pelo acompanhamento da execução.

10.2. Capacitação e organização da equipe

A Administração deverá assegurar que os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato estejam devidamente orientados quanto:

- às especificações do objeto contratado;
- às obrigações da contratada;
- aos procedimentos de acompanhamento e registro da execução;
- aos mecanismos de controle e verificação da qualidade dos serviços e materiais;
- às rotinas de comunicação com a contratada e registro de ocorrências.

10.3. Fiscalização da execução

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe(s), no mínimo:

- acompanhar a entrega, montagem e instalação de todas as estruturas previstas;
- verificar a conformidade dos materiais e serviços com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- monitorar o cumprimento dos prazos definidos pela Administração;
- acompanhar a execução do evento em tempo real, garantindo o adequado funcionamento das estruturas e serviços;
- registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relevantes durante a execução;
- solicitar correções imediatas de eventuais falhas ou inconformidades;
- atestar a execução do objeto para fins de pagamento;
- acompanhar a desmontagem e retirada das estruturas, verificando a restituição das condições do local.

A fiscalização deverá atuar de forma preventiva e contínua, visando garantir a perfeita execução do objeto e a mitigação de riscos operacionais, assegurando que o evento ocorra conforme planejado, com qualidade, segurança e eficiência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS NA ADMINISTRAÇÃO



A Administração já realizou contratações similares em exercícios anteriores, relacionadas à promoção de eventos institucionais e esportivos, as quais servem como referência para aprimoramento do presente processo, especialmente quanto à definição de quantitativos, logística e estrutura necessária.

12. IMPACTO AMBIENTAL

A contratação deverá observar práticas que minimizem impactos ambientais, tais como:

- destinação adequada de resíduos;
- uso racional de materiais;
- incentivo à utilização de materiais recicláveis sempre que possível;
- limpeza completa da área após o evento.

13. MAPA DE RISCO

Fase	Risco	Prob.	Impacto	Medidas de Mitigação
Planejamento	Escopo/quantitativos inadequados	Média	Alto	Definição detalhada no ETP/TR
Planejamento	Pesquisa de preços inadequada	Baixa	Alto	Uso de fontes oficiais
Seleção	Fornecedor sem capacidade técnica	Média	Alto	Exigência de atestados
Seleção	Proposta inexequível	Média	Alto	Análise de mercado
Execução	Atraso na entrega/montagem	Média	Alto	Definição de prazos e fiscalização
Execução	Materiais em desacordo	Média	Alto	Conferência e substituição
Execução	Falhas nas estruturas	Baixa	Alto	Acompanhamento técnico
Execução	Ausência de itens no evento	Média	Alto	Check-list prévio
Execução	Descumprimento contratual	Média	Alto	Fiscalização e sanções

CONCLUSÃO

Os riscos identificados são mitigáveis mediante planejamento adequado e fiscalização efetiva, não comprometendo a viabilidade da execução do objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, viável e adequada ao interesse público, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

A solução proposta atende às necessidades da Administração, sendo recomendada a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Condado-PE, 01 de abril de 2026.

Elisangela da Silva Barbosa

RG: 8.089.779/SDS-PE

CPF nº 083.202.614-06



Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste ETP, proceda-se com a elaboração do Termo de Referência.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Rosileide Gonçalves da Silva

Gestora

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO CONTRATAÇÃO Nº XXX/2026

DISPENSA Nº XXX/2026

CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO



CONDADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
XXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE CONDADO** através do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato representado por sua Secretária Sr.^a **XXXX**, inscrita no CPF/ME nº XXXXX, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXX, Residente à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXX com sede à Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **XXXXX**, inscrito no CPF/ME nº. XXXXXXXX portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXXXXX e domiciliado na Rua XXX, nº XX, Cidade/Estado, CEP: XXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, resolve celebrar o presente instrumento contratual, mediante as Cláusulas e condições livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A fornecimento objeto do presente Contrato, tem fundamento no Inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado, quando cabível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o **planejamento, organização e execução de evento esportivo em alusão ao Dia do Trabalhador no Município de Condado/PE**, compreendendo a realização de corrida de rua e amistoso de futebol de campo, com fornecimento de materiais, estruturas, serviços técnicos, apoio logístico e premiações,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Contrato tem vigência de xx (xxx) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao serviço prestado, objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ XX.000,00 (XXXX), a ser pago parcelado mediante Nota Fiscal, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de mercado (IGP –M).

Parágrafo Segundo - O pagamento só será efetuado mediante o ateste feito por servidor da secretaria solicitante, devidamente identificado, confirmando que os serviços foram efetuados em conformidade com as especificações exigíveis ao caso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas e formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21, caberá ao Contratado:

I – A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e cíveis, decorrentes da execução do presente Contrato;

II – O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro – Obriga-se o Contratado a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo - Prestar serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - É expressamente vedada ao contratado a subcontratação do serviço do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato na forma do art. 138, da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Primeiro – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no presente contrato.

Parágrafo Segundo – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pagamento do custo da desmobilização, se existente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, sendo elas:

- Inexecução parcial do contrato;
- Inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida;
- Não manter a proposta feita durante o processo licitatório – salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;
- Causar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- Apresentar declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto à Administração Pública (conforme as disposições do art. 5º da Lei 12.846).

Parágrafo Primeiro – Cometendo uma das infrações listadas no caput, levará o contratado a ser responsabilizado administrativamente, com:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – Para definir qual das sanções serão aplicadas são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, suas peculiaridades, e os danos causados à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INDICAÇÃO DO FISCAL

A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

A área técnica indica como fiscal de contrato a Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF: **8XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/**, RG nº **XXXXXXXXXXXX**, Telefone (81) **XXXXXXXXXX**, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços;
- b) Disponibilizar as condições assumidas no CONTRATO para a prestação dos serviços, conforme as condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos serviços com as especificações contidas no Termo de Referência, na proposta e no presente CONTRATO;
- d) Atestar as respectivas faturas e notas fiscais, mediante a comprovação da realização da(s) apresentação(ões), encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE designa a senhora **Solange Bezerra da Silva**, CPF nº 778.028.025-04, como servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA para definir as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;



- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- h) A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do contrato, conforme termo anexo.
- i) A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente contrato, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL E DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

- I. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que a prestação dos serviços esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Prefeitura Municipal de Condado.
- II. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- III. O valor global e valor mensal, para os serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- IV. A partir da data de aniversário do contrato, a CONTRATADA poderá ter direito ao reajustamento dos preços. Neste caso, utilizar-se-á como índice do reajuste o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, fornecido pela IBGE – Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística.
- V. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- VI. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- VII. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- VIII. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado(s), será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- IX. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICIDADE

O presente instrumento contratual, após obedecer às formalidades legais, deverá ser incluído no processo eletrônico que deu origem à contratação.

Nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca do Condado/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

xx de xxxx de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXX

XXXXXXXX

Secretário

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas: _____

CPF/MF:

CPF/MF:

ANEXO IV – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;



DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Condado, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ XXX

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

Ao

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref.: DISPENSA xxx/2026.

Data: xx/xx/xxxx

Hora: xxh00

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante esta Comissão de Contratação, apresentar a seguinte proposta para prestação de serviço de **planejamento, organização e execução de evento esportivo em alusão**



ao Dia do Trabalhador no Município de Condado/PE, compreendendo a realização de corrida de rua e amistoso de futebol de campo, com fornecimento de materiais, estruturas, serviços técnicos, apoio logístico e premiações,, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão-de-obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.

Local,dede 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)